



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ANEXO I E II DO EDITAL Nº 048/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Anexo I e II do Edital nº 048/2013.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

CARGOS: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR MAGISTÉRIO

1) LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

MATEMÁTICA:

CARGOS: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR MAGISTÉRIO

Números reais - operações e suas propriedades, expressões e problemas. Equações de 1º e 2º graus. Análise de gráficos e resolução de problemas. Sistemas de equações. Sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Divisão de um número em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos, resolução de problemas envolvendo o cálculo de capital, juros, tempo, taxa de juros, montante. Área e perímetro de figuras geométricas planas. Volume de sólidos geométricos. Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformações e resolução de problemas). Expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração de produtos notáveis, equações fracionárias. Semelhança de triângulos - Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Ideia de função: de 1º e 2º graus, análise de gráficos, máximo e mínimo, domínio e imagem. Equação exponencial; equação logarítmica. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões aritmética e geométrica; Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

CARGOS: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR MAGISTÉRIO

Noções gerais e atualidades sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do Município de Sarandi-PR, do Estado do Paraná e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

EDUCADOR INFANTIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr

Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 4 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 4 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

PROFESSOR MAGISTERIO

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR INFANTIL

Cuidar de criança na faixa de zero a cinco anos no tocante a sua higiene, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de limpeza pessoal; Servir as crianças enquanto nos Centros Educacionais Infantis do município; Ajudar nas necessidades diárias, orientando-a nas atividades lúdicas recreativas, auxiliando-a nas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento integral da mesma; Exercer o auxílio à docência na rede municipal de ensino. Transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando a criança desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exercer atividades de cuidados higiênicos e da saúde da criança; Auxiliar a criança nas refeições (higiene, alimentação e saúde); Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da Instituição que atua; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do material didático a ser utilizado; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Zelar pela integridade física e moral do educando; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático pedagógico; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Participar do conselho de classe; Preparar o educando para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto-estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da Instituição; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Instituição; Orientar o aluno quanto à conservação da Instituição e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr

Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino- aprendizagem; Planejar e realizar atividades diferenciadas para os alunos de menor rendimento; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade educacional; Executar outras atividades correlatas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As atribuições do professor da educação infantil para atuação nos **CMEIS** (Centro Municipal de Educação Infantil): atividade pedagógica; higiene da criança; auxílio na alimentação; acompanhar o sono. Em geral é educar e cuidar.

PROFESSOR MAGISTERIO

Cumprir as ordens dos superiores hierárquicos; Manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas; Utilizar processo de ensino que não se afaste do conceito atual de Educação e Aprendizagem; Inculcar nos alunos o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; Empenhar-se pela educação integral do educando; Comparecer pontualmente às escolas ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem; Sugerir providências que visem a melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento; Participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o Estabelecimento de Ensino que atuar; Zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso;

Guardar sigilo sobre assuntos do Estabelecimento ou repartição que não devem ser divulgados; Tratar com urbanidade as pessoas, em especial alunos e pais, atendendo-os sem preferência; Freqüentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional; Apresentar-se decentemente trajado em serviço; Proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública; Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função; Submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente; Cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função; Respeitar o educando, tratando-o com polidez e estima.